ASAE

Alterações ao Decreto-Lei n.º 59/2021 introduzidas pela Lei n.º 14/2023 (Informação dos preços da chamadas)

Com base nas informações disponibilizadas pela OCC (Ordem dos Contabilistas Certificados), a lei n.º 14/2023 estabelece que as obrigações de divulgação definidas pelo decreto-lei n.º 59/2021 apenas se aplicam nas relações entre **fornecedores de bens e serviços e consumidores finais (B2C)**. Essas obrigações não se aplicam às relações comerciais ou de prestação de serviços entre fornecedores de bens e serviços **(B2B)**. Além disso, esta lei passa a ser aplicada apenas aos **websites dos fornecedores** e aos **contratos escritos celebrados com o consumidor**.

Em resumo, se publicita os contactos com números de telefone, na página de internet, deve indicar o preço da chamada.

Por fim, as coimas aplicadas sofreram uma redução, **passando de contraordenação grave para leve**.

A OCC elaborou uma tabela que resume as alterações a partir de 7 de abril de 2023 de forma clara.

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:58

Em anexo, disponibilizamos o ficheiro PDF da OCC que serviu de base à elaboração deste artigo.

Consulte:
Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho
Lei n.º 14/2023, de 6 de abril

ficheiros anexados::

- alterações decreto lei nº59 de 2021 abril2023.pdf

ID de solução Único: #1253
Autor:: Wincode
Atualização mais recente: 2023-06-01 12:10

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:58